



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017, Processo Administrativo nº 159/2017**, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, na forma do quadro abaixo. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto - SC. O credenciamento será feito até as **14:00** horas do dia **18/08/2017**. Abertura da sessão às **14:15 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, Lei nº 8.666/93. Recurso de emenda parlamentar, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 28520005. Nº da proposta: 10642.703000/1160-02. Nº do processo: 25000175794201661.

1. DO OBJETO

Visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
01	Bomba de vácuo até 2HP/CV	Potência/ vácuo: 0,5 HP/ 450 mmHg	01
02	Destilador de água	Capacidade: Até 5 litros/hora	01
03	Mocho	Material de confecção: aço/ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás	01
04	Escada com dois degraus	Material de confecção: aço inoxidável	08
05	Balde e Pedal	Material de confecção: polipropileno, com capacidade de 30 até 49 litros	01
06	Armário	Dimensões mínimas de confecção: de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, em aço.	02
07	Carro para material de limpeza	Material de confecção: polipropileno; possui balde espremedor, possui kit com MOP's líquido e pó, placa sinalização e pá; possui saco de vinil	01
08	Câmara para conservação de imunobiológicos	Sistema de emergência (bateria/ no break) de no mínimo 24 horas; material de confecção do gabinete externo em aço/ ferro pintado; material de confecção do gabinete interno em polipropileno, temperatura entre +2°C e +8°C, porta confeccionada em vidro duplo, capacidade de no mínimo 20 litros (vertical), possui circulação de ar forçado e contra porta.	01
09	Cadeira	Material de confecção: aço/ ferro pintado, assento/encostos em polipropileno	06



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

10	Projektor/ multimídia (datshow)	Tecnologia: LCD resolução: mínima nativa de 1024 x 768, entrada: de VGA a Full HD luminosidade: mínimo de 2500 lumens, conectividade: entrada/ Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: mínima de 12 meses.	01
11	Computador Portátil (Notebook)	Processador: no mínimo intel core I3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, Disco rígido mínimo de 500 GB, Unidade de disco ótico CD/DVD ROM, Teclado ABNT2, Mouse: touchpad, Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, Possui Webcam, Garantia mínima de 12 meses, bateria 6 células, tamanho de tela LCD de 14" ou 15", Interface USB, HDMI, Display Port ou VGA e Leitor de cartão, Sistema Operacional Windows 8 Pro (64 bits)	01
12	Mesa de Escritório	Base de aço/ ferro pintado, composição simples, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ Similares, Divisões de 01 a 02 gavetas	01
13	Ar condicionado	Capacidade: de 9.000 a 12.000 BTUs, Tipo split, função quente e frio	06
14	Arquivo	Material de confecção: aço, Gavetas: 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta por trilho telescópico	01
15	No-break (para computador)	Potência: 1KVA, tensão: entrada /saída: bivolt, alarmes: audiovisual, bateria interna: 01 selada, garantia: mínima de 12 meses	03
16	Televisor	Tipo LED, tamanho da tela mínimo de 42", com conversor digital, com entrada HDMI, Com portas USB	02
17	Computador (desktop - básico)	Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scrool (com fio), fonte compatível com o ITEM, Sistema operacional: Windows 07 pro (64 Bits), Garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integradas, processador no mínimo intel core i3 ou AMD a10, memória RAM 4GB, DDR3 1600, MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, Tipo de monitor: 18,5" (1366 x 768), Unidade de disco ótico CD/DVD Rom.	03
18	Seladora	Aplicação: grau cirúrgico, tipo: manual/ pedal	01
19	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de esterilização de aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de até 25 litros.	
20	DEA – Desfibrilador Externo automático	Acessório: 1 eletrodo, bateria: mínimo de 200 choques, com tela de ECG	01
21	Estetoscópio Adulto	Tipo Duplo, auscultador de aço inoxidável	07
22	Balança Antropométrica	Modo de Operação digital	02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

	Adulto		
23	Nebulizador Portátil	Tipo ultrassônico, 01 saída simultânea	02
24	Esfigmomanômetro	Para uso adulto, conjunto integrado com pêra, válvula e manômetro. Sistema à prova de choques. Aprovado em testes de resistência a queda, conforme padrões Americano (AAMI SP9 NORM) e Europeu (EURO NORM EN1060). Manômetro com segurança de sobre pressão, que assegure desempenho e durabilidade. Micro filtro que protege a válvula e o manômetro. Mostrador grande que proporcione leitura clara. Ponteiro de alta qualidade, calibrado, durável e resistente a choques. Pêra insufladora grande, para rápida insuflação do manquito. Manquito de tubo único e braçadeira com fechamento em velcro resistente lavável, para uso adulto de dimensões aproximadas a circunferência do braço: 25cm à 34,5cm; . Apoio palmar ajustável para destros e canhotos.	04

1.1 Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar, o pregoeiro, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.

2.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

A) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados até a fase do credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 054/2017
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 054/2017
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

4 – DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 01, deverá conter a proposta em 01(uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

b) Valor total da proposta de cada item, discriminando seu valor unitário, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02(DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos e encargos sociais.

4.2 - Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

4.3 - Será desclassificada a proposta que não estiver em conformidade com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexecutáveis ou excessivos, bem como, o material não ter sido aprovado pela comissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

4.4 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5.3 – DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.3.1 – Habilitação Jurídica:

5.3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

5.3.1.2 - Declaração, mediante documento firmado pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – ANEXO IV.

Obs: Caso o documento exigido no item 5.3.1.1 já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no ENVELOPE Nº 02 – Da habilitação.

5.3.2 – Habilitação Fiscal:

5.3.2.1 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão de Regularidade com os Tributos e Contribuições Federais.

5.3.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente.

5.3.2.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

5.3.2.4 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.3.2.5 – Comprovante de inscrição no CNPJ/MF.

5.3.2.6 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011

5.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.4 – Qualificação Técnica:

5.3.4.1 - Declaração de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação - ANEXO VIII.

5.3.4.2 Declaração assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 – ANEXO VI.

5.3.4.3 Declaração de idoneidade – ANEXO VII.

5.4 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto ficarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

5.5 – O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Comissão poderá fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *INTERNET*. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.7. A inabilitação para o certame importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.8. No caso de tratar-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o que dispõe os arts. 42 e ss. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos proponentes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 – Verificadas as credenciais, será declarada aberta a sessão, e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 – No caso de não existir no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10– É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11- A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.18 - Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

6.19 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.20 – A data a ser considerada para análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.21 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

6.23 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tão-pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

7.3 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9- DAS PENALIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes tenha adimplido a multa imposta.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:9 - Saude Com Qualidade

Ação:

2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE

Despesa 34

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

11 - Dos Prazos e Vigência.

a) Início:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

b) Vigência: 12 meses

12 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a confirmação da entrega do material, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal.

12.3 O pagamento dar-se-á mediante a apresentação do documento fiscal, depois de ATESTADO pela Secretaria competente o cumprimento integral das obrigações.

12.4 Mensalmente a Secretaria da Saúde deverá informar à Secretaria de Administração, o cumprimento integral do contrato pelos profissionais.

12.5 Fica vedado reajuste de preços.

13 – DO CONTRATO

13.1 O contrato será regulado pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, bem como pelas normas deste edital.

13.2 - Como condição para celebração do contrato, o proponente vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8666/93.

14.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões, em conformidade com o art. 65 da lei nº 8.666/1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

15.3 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará os objetos licitados, cujo ato será submetido à homologação da autoridade superiora.

16.4 – No caso de interposição de recurso (s), depois de proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

15.5 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pessoalmente, no período das 08:00 hs às 11:30 hs, e das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Licitações do Município, sito na Prefeitura Municipal, na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, na cidade de Pinheiro Preto-SC, ou pelo fone (49) 3562 2000, no mesmo horário.

15.8 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Minuta da Ata de

Anexo II - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração menores;

Anexo V - Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

Anexo VI – Declaração de Fatos impeditivos.

Anexo VII – Declaração de Idoneidade.

Anexo VIII – Declaração de que recebeu os documentos e informações.

Anexo IX – Orçamento.

15.9 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.10 - **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial.**

15.11 - O edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO I
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa....., autorizado através do Processo n 159/2017 Licitação nº 054/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL

–

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa:
CNPJ-MF n.º.
Endereço:
Representada por:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, datado de dede 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação 054/2017, modalidade Pregão Presencial –

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, conforme segue:

.....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DO PREÇO

O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá EXPEDIR NOTA FISCAL, emitida sem rasuras, o número do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quarto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, o material, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo quinto. O fornecimento deverá ser parcelado, de acordo com as necessidades do Município, sendo o transporte de responsabilidade da contratada.

Parágrafo Sexto. O pagamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Função:10 - Saúde

Subfunção:301 - Atenção Básica

Programa:9 - Saude Com Qualidade

Ação:

2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE

Despesa 34

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de preço global, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

O contrato terá início em com término em.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

- I. Executar o contrato em conformidade com o Edital;
- II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- III Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- IV Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 054/2017 – **modalidade pregão presencial** – , obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

6.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007.

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2017.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2).....
Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO III
PREGÃO Nº 054/2017
CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob n._____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto, na modalidade Pregão nº _____, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do (s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO IV
PREGÃO Nº 054/2017
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____,
(razão social da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço completo)

DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo (.....) a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do (s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO V
Pregão Presencial nº 054/2017
Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ UF: _____

1. DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. COTADO	VALOR TOTAL COTADO
01	Bomba de vácuo até 2HP/CV	Potência/ vácuo: 0,5 HP/ 450 mmHg	01		
02	Destilador de água	Capacidade: Até 5 litros/hora	01		
03	Mocho	Material de confecção: aço/ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás	01		
04	Escada com dois degraus	Material de confecção: aço inoxidável	08		
05	Balde e Pedal	Material de confecção: polipropileno, com capacidade de 30 até 49 litros	01		
06	Armário	Dimensões mínimas de confecção: de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, em aço.	02		
07	Carro para material de limpeza	Material de confecção: polipropileno; possui balde espremedor, possui kit com MOP's líquido e pó, placa sinalização e pá; possui saco de vinil	01		
08	Câmara para conservação de imunobiológicos	Sistema de emergência (bateria/ no break) de no mínimo 24 horas; material de confecção do gabinete externo em aço/ ferro pintado; material de confecção do gabinete interno em polipropileno, temperatura entre +2°C e +8°C, porta confeccionada em vidro duplo, capacidade de no mínimo 20 litros (vertical), possui circulação de ar forçado e contra porta.	01		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

09	Cadeira	Material de confecção: aço/ ferro pintado, assento/encostos em polipropileno	06		
10	Projektor/ multimídia (datshow)	Tecnologia: LCD resolução: mínima nativa de 1024 x 768, entrada: de VGA a Full HD luminosidade: mínimo de 2500 lumens, conectividade: entrada/ Saída RGB 15 pinos e HDMI Garantia: mínima de 12 meses.	01		
11	Computador Portátil (Notebook)	Processador: no mínimo intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, Disco rígido mínimo de 500 GB, Unidade de disco ótico CD/DVD ROM, Teclado ABNT2, Mouse: touchpad, Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, Possui Webcam, Garantia mínima de 12 meses, bateria 6 células, tamanho de tela LCD de 14" ou 15", Interface USB, HDMI, Display Port ou VGA e Leitor de cartão, Sistema Operacional Windows 8 Pro (64 bits)	01		
12	Mesa de Escritório	Base de aço/ ferro pintado, composição simples, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ Similares, Divisões de 01 a 02 gavetas	01		
13	Ar condicionado	Capacidade: de 9.000 a 12.000 BTUs, Tipo split, função quente e frio	06		
14	Arquivo	Material de confecção: aço, Gavetas: 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta por trilho telescópico	01		
15	No-break (para computador)	Potência: 1KVA, tensão: entrada /saída: bivolt, alarmes: audiovisual, bateria interna: 01 selada, garantia: mínima de 12 meses	03		
16	Televisor	Tipo LED, tamanho da tela mínimo de 42", com conversor digital, com entrada HDMI, Com portas USB	02		
17	Computador (desktop - básico)	Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scrool (com fio), fonte compatível com o ITEM, Sistema operacional: Windows 07 pro (64 Bits), Garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio),	03		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

		interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integradas, processador no mínimo intel core i3 ou AMD a10, memória RAM 4GB, DDR3 1600, MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, Tipo de monitor: 18,5" (1366 x 768), Unidade de disco ótico CD/DVD Rom.			
18	Seladora	Aplicação: grau cirúrgico, tipo: manual/ pedal	01		
19	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de esterilização de aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de até 25 litros.			
20	DEA – Desfibrilador Externo automático	Acessório: 1 eletrodo, bateria: mínimo de 200 choques, com tela de ECG	01		
21	Estetoscópio Adulto	Tipo Duplo, auscultador de aço inoxidável	07		
22	Balança Antropométrica Adulto	Modo de Operação digital	02		
23	Nebulizador Portátil	Tipo ultrassônico, 01 saída simultânea	02		
24	Esfigmomanômetro	Para uso adulto, conjunto integrado com pêra, válvula e manômetro. Sistema à prova de choques. Aprovado em testes de resistência a queda, conforme padrões Americano (AAMI SP9 NORM) e Europeu (EURO NORM EN1060). Manômetro com segurança de sobre pressão, que assegure desempenho e durabilidade. Micro filtro que protege a válvula e o manômetro. Mostrador grande que proporcione leitura clara. Ponteiro de alta qualidade, calibrado, durável e resistente a choques. Pêra insufladora grande, para rápida insuflação do manqueto. Manqueto de tubo único e braçadeira com fechamento em velcro resistente lavável, para uso adulto de dimensões aproximadas a circunferência do braço: 25cm à	04		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

		34,5cm; . Apoio palmar ajustável para destros e canhotos.			
--	--	---	--	--	--

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VI
PREGÃO 054/2017
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o §
2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de
27.5.98, para participar de Licitação Pública.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VII
LICITAÇÃO Nº 054/2017
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____ (razão social da Empresa) _____, CNPJ nº _____,
_____, sediada na _____
(endereço _____ completo)
_____, DECLARA,
sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de Licitação Pública.

_____, _____, de _____ de 2017

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VIII
LICITAÇÃO Nº 0054/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ACERCA DO
PRESENTE CERTAME

_____, CNPJ sob o n.º _____
sediada na _____

DECLARAMOS sob as penas da lei, de que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das obrigações referente ao presente certame.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO IX
LICITAÇÃO Nº 054/2017
ORÇAMENTO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. COTADO	VALOR TOTAL COTADO
01	Bomba de vácuo até 2HP/CV	Potência/ vácuo: 0,5 HP/ 450 mmHg	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
02	Destilador de água	Capacidade: Até 5 litros/hora	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
03	Mocho	Material de confecção: aço/ferro pintado, com encosto, regulagem de altura a gás	01	R\$ 530,00	R\$ 530,00
04	Escada com dois degraus	Material de confecção: aço inoxidável	08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
05	Balde e Pedal	Material de confecção: polipropileno, com capacidade de 30 até 49 litros	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06	Armário	Dimensões mínimas de confecção: de 1800 x 700 mm até 2100 x 1100 mm, em aço.	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
07	Carro para material de limpeza	Material de confecção: polipropileno; possui balde espremedor, possui kit com MOP's líquido e pó, placa sinalização e pá; possui saco de vinil	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
08	Câmara para conservação de imunobiológicos	Sistema de emergência (bateria/ no break) de no mínimo 24 horas; material de confecção do gabinete externo em aço/ ferro pintado; material de confecção do gabinete interno em polipropileno, temperatura entre +2°C e +8°C, porta confeccionada em vidro duplo, capacidade de no mínimo 20 litros (vertical), possui circulação de ar forçado e contra porta.	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
09	Cadeira	Material de confecção: aço/ ferro pintado, assento/encostos em polipropileno	06	R\$ 90,00	R\$ 540,00
10	Projektor/ multimídia (datshow)	Tecnologia: LCD resolução: mínima nativa de 1024 x 768, entrada: de VGA a Full HD luminosidade: mínimo de 2500 lumens, conectividade: entrada/ Saída RGB	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

		15 pinos e HDMI Garantia: mínima de 12 meses.			
11	Computador Portátil (Notebook)	Processador: no mínimo intel core i3 ou AMD A10, memória RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, Disco rígido mínimo de 500 GB, Unidade de disco ótico CD/DVD ROM, Teclado ABNT2, Mouse: touchpad, Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, Possui Webcam, Garantia mínima de 12 meses, bateria 6 células, tamanho de tela LCD de 14" ou 15", Interface USB, HDMI, Display Port ou VGA e Leitor de cartão, Sistema Operacional Windows 8 Pro (64 bits)	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
12	Mesa de Escritório	Base de aço/ ferro pintado, composição simples, material de confecção madeira/ MDP/ MDF/ Similares, Divisões de 01 a 02 gavetas	01	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	Ar condicionado	Capacidade: de 9.000 a 12.000 BTUs, Tipo split, função quente e frio	06	R\$ 1.800,00	R\$ 10.800,00
14	Arquivo	Material de confecção: aço, Gavetas: 4 gavetas para pasta suspensa, deslizamento da gaveta por trilho telescópico	01	R\$ 520,00	R\$ 520,00
15	No-break (para computador)	Potência: 1KVA, tensão: entrada /saída: bivolt, alarmes: audiovisual, bateria interna: 01 selada, garantia: mínima de 12 meses	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
16	Televisor	Tipo LED, tamanho da tela mínimo de 42", com conversor digital, com entrada HDMI, Com portas USB	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
17	Computador (desktop básico)	Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, Scrool (com fio), fonte compatível com o ITEM, Sistema operacional: Windows 07 pro (64 Bits), Garantia mínima de 12 meses, teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio), interfaces de rede 10/100/1000 e wifi, interfaces de vídeo integradas, processador no mínimo intel core i3 ou AMD a10, memória RAM 4GB, DDR3 1600, MHZ, disco rígido mínimo de 500 GB, Tipo de monitor: 18,5" (1366 x 768), Unidade de disco ótico CD/DVD	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

		Rom.			
18	Seladora	Aplicação: grau cirúrgico, tipo: manual/ pedal	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
19	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de esterilização de aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade de até 25 litros.	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
20	DEA – Desfibrilador Externo automático	Acessório: 1 eletrodo, bateria: mínimo de 200 choques, com tela de ECG	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
21	Estetoscópio Adulto	Tipo Duplo, auscultador de aço inoxidável	07	R\$ 120,00	R\$ 840,00
22	Balança Antropométrica Adulto	Modo de Operação digital	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
23	Nebulizador Portátil	Tipo ultrassônico, saída simultânea	01 02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
24	Esfigmomanômetro	Para uso adulto, conjunto integrado com pêra, válvula e manômetro. Sistema à prova de choques. Aprovado em testes de resistência a queda, conforme padrões Americano (AAMI SP9 NORM) e Europeu (EURO NORM EN1060). Manômetro com segurança de sobre pressão, que assegure desempenho e durabilidade. Micro filtro que protege a válvula e o manômetro. Mostrador grande que proporcione leitura clara. Ponteiro de alta qualidade, calibrado, durável e resistente a choques. Pêra insufladora grande, para rápida insuflação do manquito. Manquito de tubo único e braçadeira com fechamento em velcro resistente lavável, para uso adulto de dimensões aproximadas a circunferência do braço: 25cm à 34,5cm; . Apoio palmar ajustável para destros e canhotos.	04	R\$ 640,03	R\$ 2.560,12
				TOTAL:	R\$ 79.590,12